



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**  
**CNPJ nº 09.072.463/0001-33**

-----

**PROJETO DE LEI Nº 016 DE 06 DE JULHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **SALGADO DE SÃO FÉLIX** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

|                                                                                   |                                                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>2.15 Secretaria de Transportes</b>                                             |                                                  |                   |
| <b>26.782.2004.2059 Manter Ações de Emergência – manutenção estradas vicinais</b> |                                                  |                   |
| 748                                                                               | Outras vinculações de transferências dos Estados |                   |
| 339030.01                                                                         | Material de Consumo                              | 120.000,00        |
| 339039.01                                                                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | 100.000,00        |
|                                                                                   | <b>Total</b>                                     | <b>220.000,00</b> |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superavit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 793/2025 de 01 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o exercício de 2026.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, em 06 de Julho de 2026

  
**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**  
**CNPJ nº 09.072.463/0001-33**

-----

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a elevada honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salgado de São Félix, no valor de R\$ 220.000,00, destinado ao fortalecimento das ações emergenciais de manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município, em razão da situação de emergência vivenciada, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica, indispensável para assegurar a execução de despesas relacionadas à manutenção da malha viária rural, permitindo ao Poder Executivo agir de forma célere e eficiente diante das demandas ocasionadas pelas adversidades que atingiram o Município.

As estradas vicinais desempenham papel essencial na mobilidade da população, no transporte escolar, no deslocamento dos serviços públicos, no escoamento da produção agrícola e no acesso das comunidades rurais aos serviços de saúde, educação e demais políticas públicas. Assim, sua recuperação constitui medida de relevante interesse público.

O crédito adicional especial possibilitará a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços especializados para as intervenções necessárias, observando a Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a compatibilização com a LDO e o PPA vigentes.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, se possível em regime de urgência.

*[Assinatura]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**  
**CNPJ nº 09.072.463/0001-33**

---

Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Salgado de São Félix/PB, 06 de julho de 2026.

  
**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional